Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.541
VOTORANTIM, 6 DE NOVEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.253, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o "Programa Municipal de Educação Parental, Parentalidade Digital e Fortalecimento Familiar" no âmbito do Município de Votorantim, institui a "Semana Municipal da Educação Parental e Parentalidade Digital" e cria o "Selo Escola Parceira das Famílias".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ROGÉRIO PECORA NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, o "Programa Municipal de Educação Parental, Parentalidade Digital e Fortalecimento Familiar", com a finalidade de promover ações permanentes de orientação, acolhimento, formação e apoio às famílias, fortalecendo o papel de pais, mães e responsáveis como principais agentes de proteção, desenvolvimento e educação de crianças e adolescentes.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – educação parental: ações formativas, informativas e de apoio que auxiliam pais, mães e responsáveis no exercício dos cuidados, da educação e da proteção de crianças e adolescentes, com base em práticas de parentalidade positiva;

II – parentalidade digital: conjunto de orientações e práticas voltadas ao uso consciente, seguro e responsável das tecnologias digitais por crianças e adolescentes, com mediação de pais, mães e responsáveis;

III – fortalecimento familiar: ações de promoção de vínculos afetivos, comunicação respeitosa, escuta ativa e corresponsabilidade entre os membros da família e destes com a escola e a comunidade.

§ 2º O Programa será executado em articulação com as políticas municipais de educação, saúde, assistência social e demais políticas voltadas à proteção da infância e da adolescência.

Art. 2º São objetivos do "Programa Municipal de Educação Parental, Parentalidade Digital e Fortalecimento Familiar":

I – fortalecer as competências parentais e promover a educação parental como estratégia preventiva;

II – apoiar pais, mães e responsáveis no exercício da parentalidade positiva;

III – fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

IV – promover o desenvolvimento emocional saudável de crianças e adolescentes;

V – incentivar práticas de comunicação respeitosa, escuta ativa e resolução pacífica de conflitos;

VI – orientar as famílias sobre desenvolvimento infantil, adolescência e saúde emocional;

VII – promover a parentabilidade digital e o uso consciente das tecnologias;

VIII – desenvolver ações de educação digital e cidadania digital;

IX – prevenir situações de bullying, cyberbullying, violência digital, exposição inadequada, aliciamento virtual e demais riscos presentes no ambiente digital;

X – capacitar educadores e profissionais da rede de proteção para a identificação e a prevenção de riscos relacionados ao desenvolvimento infantojuvenil e ao ambiente digital;

XI – fortalecer a parceria entre família, escola e comunidade.

Art. 3º O "Programa Municipal de Educação Parental, Parentalidade Digital e Fortalecimento Familiar" poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I – palestras, oficinas e encontros de educação parental;

II – ciclos formativos destinados a pais, mães e responsáveis;

III – ações de fortalecimento de vínculos familiares;

IV – grupos de apoio e rodas de conversa;

V – campanhas de conscientização sobre desenvolvimento infantil, adolescência e saúde emocional;

VI – oficinas de letramento digital para crianças e adolescentes;

VII – formação de educadores sobre parentalidade, desenvolvimento emocional e cultura digital;

VIII – produção e divulgação de materiais educativos;

IX – ações integradas entre as áreas de educação, saúde, assistência social e demais setores envolvidos na proteção da infância e da adolescência.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo serão implementadas de forma progressiva, conforme o planejamento do Poder Executivo, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, universidades, empresas e instituições especializadas para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei cria a "Semana Municipal da Educação Parental e Parentalidade Digital", a ser realizada anualmente, preferencialmente, na semana que compreender o dia 15 de maio, "Dia Internacional da Família", com ações voltadas à conscientização, orientação e fortalecimento das famílias.

Parágrafo único. A programação da "Semana Municipal da Educação Parental e Parentalidade Digital" poderá ser desenvolvida em articulação com a rede municipal de ensino, os serviços de saúde, assistência social e as organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta Lei cria o "Selo Escola Parceira das Famílias", destinado ao reconhecimento de instituições de ensino e organizações da sociedade civil que desenvolvam ações permanentes de fortalecimento familiar, educação parental, educação digital e promoção da saúde emocional, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. Os critérios e o procedimento de concessão do Selo serão definidos em regulamento, por ato do Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo, no exercício de suas atribuições, poderá expedir as normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO
SELO ESCOLA PARCEIRA DAS FAMÍLIAS



LEI ORDINÁRIA N.º 3.251, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Votorantim, o "Dia da Ginástica Artística" e autoriza a realização do evento "Festival da Ginástica Artística", no âmbito do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ROGÉRIO PECORA NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no calendário oficial de eventos do Município de Votorantim, o "Dia da Ginástica Artística", a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º A data de que trata esta Lei tem por objetivo promover a valorização, a prática e a difusão da ginástica artística no município, incentivando a participação de crianças, jovens e adultos na modalidade, bem como reconhecendo a importância social, educativa e esportiva da prática.

Art. 3º Esta Lei autoriza a realização do evento comemorativo denominado "Festival de Ginástica Artística", em consonância com a data instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades esportivas, associações, escolas, academias, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para a realização do evento previsto nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 3.252, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a proteção, a conservação, a reutilização e a destinação de prédios públicos municipais, evitando desativação injustificada e permanência em situação de abandono ou ociosidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ROGÉRIO PECORA NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece que os prédios públicos municipais que tenham sido utilizados para a prestação de serviços à população, uma vez desativados, deverão ter sua finalidade pública preservada ou receber nova destinação de interesse público ou social, sempre que houver viabilidade técnica e jurídica.

Art. 2º A desativação de prédio público municipal deverá ser acompanhada de justificativa formal, indicando os motivos da medida e a destinação prevista para o imóvel.

Art. 3º É vedada a manutenção injustificada de prédios públicos municipais desativados em situação de abandono ou ociosidade.

Parágrafo único. Considera-se ocioso, para os fins desta Lei, o prédio público que permanecer sem utilização regular por período superior a 90 (noventa) dias, ressalvadas as situações decorrentes de obras, reformas, intervenções estruturais, questões de segurança ou outras razões devidamente justificadas.

Art. 4º Na hipótese de desativação de prédio público municipal, deverá ser priorizada, sempre que possível, sua reutilização para atividades de interesse público ou social, especialmente nas áreas de:

I – educação;
II – saúde;
III – assistência social;
IV – cultura;
V – esporte e lazer;
VI – atendimento ao cidadão;
VII – juventude;
VIII – políticas públicas para mulheres;
IX – geração de emprego e renda;
X – atividades comunitárias; e
XI – outras atividades de relevante interesse público.

Art. 5º Antes da construção ou locação de imóvel para instalação de serviço público, deverá ser considerada, sempre que houver viabilidade técnica, econômica e jurídica, a possibilidade de utilização ou adaptação de prédio público municipal que esteja desocupado ou subutilizado.

Art. 6º O Poder Executivo deverá manter cadastro atualizado dos prédios públicos municipais desativados ou sem utilização regular, contendo, no mínimo:

I – endereço do imóvel;
II – órgão ou unidade responsável;
III – finalidade anteriormente exercida;
IV – situação atual de ocupação;
V – motivo da desativação; e
VI – destinação atual ou prevista.

Art. 7º As informações previstas no artigo anterior deverão ser disponibilizadas ao público, observadas as disposições da legislação de acesso à informação e de proteção de dados.

Art. 8º A alienação, cessão, concessão, permissão ou alteração da destinação de imóveis públicos municipais deverá observar a legislação aplicável e o interesse público.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS

DECRETO N.º 8.516, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: PASSANGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Verba: 02.11.03.12.363.0032.2.016.3.3.90.33.00-01-0063.....R$ 10.000,00
Aplicação:200.0000
FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.03.12.363.0032.2.016.3.3.90.39.00-01-0064.....R$ 10.000,00
Aplicação:200.0000
FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.39.00-01-0144.....R$ 6.000,00
Aplicação:110.0000
FR:01
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.93.00-01-0147.....R$ 20.000,00
Aplicação:110.0000
FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Verba: 02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.32.00-01-0142.....R$ 26.000,00
Aplicação:110.0000
FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.520, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a organização dos serviços da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Votorantim quanto ao atendimento, à realização de atos por videoconferência, ao recebimento de denúncias e à digitalização e tramitação dos processos, e dá outras providências.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a autonomia e a independência funcional asseguradas à Corregedoria da Guarda Civil Municipal pelo art. 13 da Lei Federal nº 13.022/2014 e pelo art. 9º, caput e inciso I, da Lei Complementar nº 9/2017, com a redação da Lei Complementar nº 27/2025, que este Decreto preserva integralmente, limitando-se à organização administrativa, à estrutura física e aos meios materiais necessários ao funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO que a função de Corregedor não é de dedicação exclusiva (LC nº 9/2017, art. 9º, § 6º), o que exige a organização prévia da agenda de atendimento;

CONSIDERANDO que a presença de integrantes da Corporação nas dependências em que se realiza o atendimento presencial tem exposto os denunciantes e inibido a apresentação de denúncias, e o dever de preservar a identidade do informante e protegê-lo contra retaliação (Lei Federal nº 13.608/2018, arts. 4º-A a 4º-C);

CONSIDERANDO que compete à autoridade processante realizar as diligências necessárias e assegurar os meios adequados à ampla defesa (Lei nº 1.090/1993, arts. 196 e 200), e a aplicação analógica e subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999 e do Código de Processo Civil (art. 15; arts. 236, § 3º, 385, § 3º, e 453, § 1º) aos casos omissos (Lei nº 1.090/1993, art. 217);

CONSIDERANDO que o integrante da Guarda Civil Municipal pode apresentar denúncia inclusive contra superior hierárquico (LC nº 9/2017, art. 10, I, "c") e que nenhuma manifestação pode ser recusada (Lei Federal nº 13.460/2017, art. 11; Lei Federal nº 9.784/1999, art. 6º, parágrafo único);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a razoável duração do processo, a eficiência, a impessoalidade e a transparência na condução dos procedimentos disciplinares (Constituição Federal, art. 5º, LXXVIII, e art. 37, caput), bem como o dever do Poder Público de proteger e preservar os documentos de arquivo (Lei Federal nº 8.159/1991, art. 1º),

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto disciplina a organização dos serviços da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e a condução dos procedimentos por ela presididos, sem restringir direitos previstos em lei.

CAPÍTULO I - DO ATENDIMENTO

Art. 2º O atendimento da Corregedoria será prestado preferencialmente por meio eletrônico, pelo e-mail institucional corregedoria.gcm@votorantim.sp.gov.br e por videoconferência, a fim de preservar o sigilo e a identidade dos interessados.

Art. 3º Os expedientes institucionais do Comandante Geral e do Subcomandante previstos em lei (LC nº 9/2017, art. 9º, § 7º, e art. 32, VIII; Decreto nº 8.202/2025, arts. 1º, V, 11 e 12) serão recebidos por escrito, independentemente de agendamento.

Parágrafo único. Quando figurarem como interessados, investigados ou acusados, o Comandante Geral e o Subcomandante serão atendidos nas mesmas condições do art. 4º.

Art. 4º Os demais integrantes da Guarda Civil Municipal e interessados serão atendidos:

I – mediante agendamento prévio, solicitado pelo e-mail institucional, com atendimento por videoconferência em até 5 (cinco) dias úteis; ou

II – por intermédio de advogado constituído, que será atendido independentemente de agendamento, nos termos do art. 7º, VI, "c", da Lei Federal nº 8.906/1994.

§ 1º Quando o interessado informar, na solicitação de agendamento, a inviabilidade do atendimento eletrônico, o atendimento será presencial, em sala reservada na sede da Prefeitura Municipal de Votorantim-SP, sem a presença de outros integrantes da Corporação.

§ 2º Independem de agendamento o protocolo escrito de requerimentos, defesas, recursos e documentos, a qualquer tempo, e as situações urgentes, assim entendidas as que envolvam prazo processual em curso, risco de perecimento de prova ou risco à integridade física de pessoa.

Art. 5º O servidor sindicado ou acusado poderá atuar pessoalmente, sendo facultativa a constituição de advogado, e terá vista e cópia dos autos e acompanhamento de todas as fases do processo (Lei nº 1.090/1993, arts. 195, 200, 201 e 202; Súmula Vinculante nº 5 do STF).

Parágrafo único. Nos termos do art. 168, XIII, da Lei nº 1.090/1993, não será admitida a atuação de servidor municipal como procurador ou intermediário de outrem perante a Corregedoria, salvo em favor de cônjuge ou parente até o segundo grau, ressalvadas a atuação de advogado e a representação sindical, nos termos do art. 8º, III, da Constituição Federal, mediante comprovação da condição de representante da entidade.

CAPÍTULO II - DOS ATOS POR VIDEOCONFERÊNCIA

Art. 6º As audiências, oitivas de testemunhas, interrogatórios e sessões das Comissões Sindicantes e Processantes presididas pela Corregedoria serão realizados preferencialmente por videoconferência, na plataforma Microsoft Teams ou em outra oficialmente disponibilizada pelo Município.

Art. 7º A intimação será pessoal ou por meio eletrônico que assegure a certeza da ciência, dirigida ao acusado e a seu defensor constituído, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e conterá:

I – a natureza do ato, a data e o horário;

II – o link de acesso e as orientações de uso da plataforma;

III – o aviso de que eventual impossibilidade de participação eletrônica deverá ser comunicada na forma do art. 8º;

IV – o aviso de que o ato será gravado em áudio e vídeo, nos termos do art. 10.

Parágrafo único. As testemunhas serão intimadas com a mesma antecedência e as mesmas informações.

Art. 8º Comunicada a impossibilidade de participação eletrônica com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, a Comissão, por decisão fundamentada, disponibilizará sala equipada na sede da Prefeitura Municipal de Votorantim-SP ou realizará o ato presencialmente.

Art. 9º Na realização do ato por videoconferência serão observados:

I – a identificação de cada participante, com documento oficial com foto exibido à câmera;

II – a incomunicabilidade das testemunhas, com ingresso individual na sala virtual e declaração de que se encontram sozinhas, em ambiente reservado e sem consulta a terceiros ou a anotações;

III – a participação em tempo real do acusado e de seu defensor, com áudio e vídeo, nas oitivas de testemunhas (Lei nº 1.090/1993, art. 198, § 2º);

IV – a comunicação reservada entre o acusado e seu defensor, com suspensão momentânea do ato quando requerida;

V – o acesso restrito ao link, a vedação de divulgação do ato pelos participantes e o sigilo dos dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 10 As audiências, oitivas de testemunhas, interrogatórios e sessões de instrução, realizados por videoconferência ou presencialmente, serão integralmente gravados em áudio e vídeo, com ciência prévia de todos os participantes, consignada no início do ato.

§ 1º A gravação será juntada aos autos em mídia digital, sem prejuízo da redução a termo dos depoimentos e declarações (Lei nº 1.090/1993, art. 197).

§ 2º O acesso à gravação é restrito à Comissão, ao acusado e a seu defensor, que poderão obter cópia mediante requerimento, vedada sua divulgação a terceiros (Lei Federal nº 13.709/2018).

§ 3º O acusado e seu defensor poderão gravar o ato, independentemente de autorização (Código de Processo Civil, art. 367, § 6º, aplicado subsidiariamente), observado o seguinte:

I – a gravação deverá ser comunicada à Comissão no início do ato, o que será consignado no termo;

II – a gravação destina-se exclusivamente ao exercício da defesa no próprio procedimento, vedados sua divulgação, compartilhamento ou utilização para qualquer outra finalidade, sujeitando-se o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal cabível.

§ 4º Aos demais participantes é vedada a gravação própria do ato.

Art. 11 Havendo falha técnica superveniente que impeça a participação de qualquer interessado, o ato será suspenso; não restabelecida a conexão em até 30 (trinta) minutos, será redesignado com nova intimação, sem que a ausência gere revelia ou prejuízo ao acusado.

Art. 12 As deliberações internas da Comissão poderão ocorrer por videoconferência e serão registradas em ata assinada pelos membros, inclusive eletronicamente.

CAPÍTULO III - DO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Art. 13 A Corregedoria receberá denúncias e representações contra integrantes da Guarda Civil Municipal, sem prejuízo de outros meios admitidos em lei:

I – pelo e-mail institucional corregedoria.gcm@votorantim.sp.gov.br;

II – pelo sistema eletrônico SIIC;

III – por documento a ela endereçado e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, na Secretaria de Administração (SEA);

IV – por encaminhamento da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal (LC nº 9/2017, art. 10, II).

Parágrafo único. Este Decreto não altera a regra de encaminhamento das denúncias por intermédio do superior hierárquico, prevista no art. 128 da Lei nº 1.090/1993 e no item 4.1 da Instrução Normativa nº 001/2025 – GCM.

CAPÍTULO IV - DA DIGITALIZAÇÃO E DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 14 Os autos dos processos e procedimentos de competência da Corregedoria serão digitalizados, para fins de segurança e preservação, mantida a sua tramitação em meio físico.

§ 1º A digitalização será realizada à medida que os atos e documentos forem juntados aos autos, assegurando-se a integridade e a legibilidade das cópias, e os arquivos digitais serão mantidos em local de armazenamento institucional de acesso restrito à Corregedoria.

§ 2º Os autos físicos constituem o original do processo, e a cópia digitalizada não os substitui.

§ 3º O acusado, seu defensor e os demais interessados com direito de acesso aos autos poderão requerer cópia digitalizada, que será fornecida por meio eletrônico, resguardados o sigilo legal e a proteção dos dados pessoais (Lei Federal nº 9.784/1999, art. 3º, II; Lei Federal nº 13.709/2018).

§ 4º Em caso de extravio ou destruição dos autos físicos, a cópia digitalizada servirá de base para a sua restauração, aplicando-se subsidiariamente os arts. 712 a 718 do Código de Processo Civil.

Art. 15 Os processos e procedimentos da Corregedoria serão instruídos e decididos segundo a ordem cronológica de seu recebimento, em atenção aos princípios da impessoalidade, da eficiência e da razoável duração do processo (Constituição Federal, art. 5º, LXXVIII, e art. 37, caput; Código de Processo Civil, art. 12, aplicado subsidiariamente).

§ 1º A Corregedoria manterá lista de tramitação permanentemente atualizada, disponível para consulta, na qual os processos serão identificados exclusivamente por seu número, vedada a indicação do nome dos investigados, acusados ou denunciantes.

§ 2º Excetuam-se da ordem cronológica, mediante decisão fundamentada nos autos:

I – os processos em que houver risco de prescrição da pretensão punitiva;

II – os processos que tenham prioridade de tramitação assegurada em lei (Lei Federal nº 9.784/1999, art. 69-A);

III – os processos em que o servidor estiver afastado preventivamente de suas funções;

IV – as medidas urgentes, assim entendidas as que envolvam risco de perecimento de prova ou risco à integridade física de pessoa;

V – os atos de mero expediente e as diligências que não dependam de decisão.

§ 3º Os processos já em trâmite na data de publicação deste Decreto serão incluídos na lista de que trata o § 1º segundo a data de seu recebimento original.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria, com aplicação subsidiária da Lei nº 1.090/1993, da Lei Federal nº 9.784/1999 e do Código de Processo Civil.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.522, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 666.086,64 (Seiscentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.3.3.90.93.00-01-0055.....R$ 666.086,64
Aplicação:212.0000
FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **$ 666.086,64 (Seiscentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.39.00-01-0013.....R$ 366.086,84
Aplicação:220.0000
FR:01
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.013.3.3.90.39.00-01-0033.....R$ 300.000,00
Aplicação:213.0000
FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Votorantim

Rogério Pecora Neto
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Benedito Aparecido de Camargo (interino)

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida

Secretaria de Serviços Públicos

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM176
CNPJ 46.634.051/0001-76
DATA 6 de nov. de 2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.580, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 362/2026 – SESA,

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Especial de Avaliação e Execução de Contratos e Parcerias com Organizações Sociais do 3º Setor, que atuam na prestação de serviços de média complexidade na rede de saúde municipal, constituída pela Portaria nº 23.430, de 11 de agosto de 2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

NOME	CARGO
ALAN FRANCISCO ALMEIDA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE FERNANDEZ NARDI	ESCRITURÁRIO - SESA
ALISOM FERNANDO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SESA
ELISANGELA ALVES CABRELLI	MÉDICO GINECOLOGISTA – SESA
GABRIELLA RIBEIRO DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO - SESA
ISABELLA DE FATIMA BATISTA KRAUSS	DIRETOR DE DEPTO DE AREA DE SAUDE MENTAL - SESA
MARCELO CRAVO DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE - SESA
MICHELE PERES DE MARCOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM GERIATRIA – SESA
THAIS HELENA DE CAMPOS PEREIRA	DIRETOR DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SESA
BIANCA DE CAMARGO RECHE	FISCAL SANITÁRIO - SESA

Art. 2º A presente comissão atuará sob a presidência do primeiro membro nominado e o último membro exercerá a função de Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.581, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 362/2026 – SESA,

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Especial de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão do Hospital Municipal de Votorantim, que atuam na prestação de serviços de média complexidade na rede de saúde municipal, constituída pela Portaria nº 23.431, de 11 de agosto de 2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

NOME	CARGO
ALAN FRANCISCO ALMEIDA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALBERTO SHODI YAMASHIRO	MÉDICO PSIQUIATRA - SESA
ALISOM FERNANDO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SESA
ANA CRISTINA VIEIRA MARTINS	ENFERMEIRO - SESA
BIANCA DE CAMARGO RECHE	FISCAL SANITÁRIO - SESA
EVELIN AMANDA APARECIDA ZALLA MELO	FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE GERÊNCIA DE UBS - SESA
FABIANE FRANCINE MORALEZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SESA
GLEIDSON WIDER ANDRADE	MÉDICO PLANTONISTA – SESA
KELI DOS SANTOS PROENÇA	FARMACÊUTICO - SESA
MARCELO CRAVO DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE - SESA
PATRÍCIA MARIA SERRANO	DIRETOR DE ENFERMAGEM – SESA
ANA PAULA PERPÉTUO DA SILVA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA – INSTITUTO MORIAH
THIAGO MASSAO KOBAYASHI	ESCRITURÁRIO - SESA

Art. 2º A presente comissão atuará sob a presidência do primeiro membro nominado e o último membro exercerá a função de Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.582, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **DIOGO GIULIANO GALINDO,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 3 DE NOVEMBRO A 2 DE DEZEMBRO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **GUSTAVO BUENO DA SILVA,** CPF nº 461.***.***-12**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-B, lotado na Secretaria de Admnistração - SEA, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Controle de Contratos e Convênios - SEA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.583, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 3 de novembro de 2026, **PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 338.******-01, titular de cargo público de provimento efetivo de Agente Fazendário, Padrão 18-ANU, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária - SEF, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Finanças - SEF, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.584, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a partir de 3 de novembro de 2026**,** a designação da funcionária **KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES,** CPF nº 272.***.***-39, do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária - SEF, Referência VI, e **DESIGNÁ-LA** no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário - SEF, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Finanças - SEF, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.585, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **195/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de novembro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **HELOISA ELIANE DE ARRUDA MACHADO,** CPF nº 081.***.***-42, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-K, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.586, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **190/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de novembro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JOEL PAULO SAMPAIO LEITE,** CPF nº 106.***.***-61, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 02-P, lotado na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.587, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **194/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de novembro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **MARCELO BITTENCOURT,** CPF nº 071.***.***-09, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Padrão D-P, lotado na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.588, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **196/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de novembro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **MARIA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA,** CPF nº 052.***.***-62, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, Padrão 12-G, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.589, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **89/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de novembro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **IVO DOS SANTOS,** CPF nº 161.***.***-90, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 02-K, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SESP desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.590, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **82/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de novembro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **BEATRIZ LOPES DIAGO,** CPF nº 113.***.***-47, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-N, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.591, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **191/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de novembro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **NIVALDO ROQUE DA SILVA,** CPF nº 099.***.***-08, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-O, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SESP desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.592, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **SILENE CELESTE RALHA SILVEIRA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 23 DE NOVEMBRO A 7 DE DEZEMBRO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **SIDNEY ALVES DA SILVA,** CPF nº 302.***.***-69**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-B, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Cadastro Fiscal e Imobiliário - SEF, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.593, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **LILIAN ANGELA MENDES DE OLIVEIRA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 12 DE NOVEMBRO A 11 DE DEZEMBRO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE,** CPF nº 099.***.***-37**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Servicos Infantis, Padrão 10-G, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Expediente e Manutenção de Próprios - SECULT, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.594, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **LUIZA CARLA BERNARDINO MARIA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 5 DE NOVEMBRO A 19 DE NOVEMBRO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **ALESSANDRO MARQUES,** CPF nº161.***.***-75**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Expediente, Gestão de Pessoal e Materiais - SESP, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.595, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, *ex officio,* **VALDEMIR APARECIDO COSTA,** CPF nº 106.***.***-57, titular de cargo público de provimento efetivo de Operador de Trator de Lamina, Padrão 10-F, da Secretaria de Serviços Públicos – SESP para a Secretaria de Meio ambiente – SEMA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.596, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 1275/2026 – SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º SUBSTITUIR membro integrante da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), constituída pela Portaria nº 23.364, de 14 de julho de 2026, na seguinte conformidade:

VI – Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais (INDICAÇÃO CME):

-ALESSANDRA MENCK MACHADO DE ALMEIDA, por

-SAMARA ELYZA MACEDO DE ARAUJO.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.597, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a pedido**,** a partir de 4 de novembro de 2026**,** a designação da funcionária **ANGELA SANTOS NAPOLE,** CPF 182.***.***-03, do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Cultura e Turismo - SECULT, Referência VI, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-F, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, desta Prefeitura e **REMOVÊ-LA**, na mesma data, da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT para a Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.598, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROCESSO	ESTÁVEL A PARTIR DE
BIANCA DA COSTA LARA	380.***.***-30	PEB I JORNADA ÚNICA	SEED	403/2024	01/10/2026
LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	450.***.***-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SESA	370/2024	01/10/2026
MAUREEN GARCIA	380.***.***-17	PEB I JORNADA BÁSICA	SEED	276/2024	01/10/2026
MAURO VIRGOLINO	248.***.***-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO	SESP	614/2024	01/10/2026
IDELCIO JULIO DE SOUZA	156.***.***-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO	SESP	278/2024	01/10/2026
BEATRIZ CAMPOS DE SOUZA	445.***.***-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	479/2024	04/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.599, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N.º 1.704/03, ESPECIALMENTE SEUS ARTIGOS 4º E 5º,

R E S O L V E :

Art. 1º READAPTAR os servidores abaixo relacionados, à vista das decisões proferidas nos respectivos processos administrativos, permanecendo a readaptação vigente até nova avaliação pela Medicina do Trabalho, conforme segue:

PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
206/2025	13642	D.R.L.F.	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED
237/2025	12717	E.F.R.	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED
1542/2026	13391	F.S.C.	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED
1546/2026	13424	G.C.O.P.	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED
1552/2026	12943	L.M.B.F.	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.600, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **DEBORA FRIAS SILVA,** POR CONTA DE LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 30 DE OUTUBRO A 13 DE NOVEMBRO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **IANA YURI MORI,** CPF nº 302.***.***-18**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-B, lotada na Secretaria de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria - SEF, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026, e revoga a Portaria nº 23.577, de 27 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2028

Em substituição a Janaina Padilha (SEED), representante da Administração Pública, fica designado o servidor Renato Soliani (SEF), indicado para ocupar a vaga, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.983/2025.
A composição da Comissão é a seguinte:

MEMBROS ELEITOS			MEMBROS INDICADOS		
TITULAR	NOME	SECRETARIA	TITULAR	NOME	SECRETARIA
TITULAR	ROSALINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	SEG	TITULAR	THIAGO ENZO KAGIYAMA CORREA	SEA
TITULAR	CEZALPINO VERDUINO DAS NEVES NETO	SESA	TITULAR	GABRIELA DE OLIVEIRA LEITE CARVALHO	SESA
TITULAR	SILVANA GREGÓRIO VENÂNCIO	SESA	TITULAR	IGOR GUSTAVO ALMEIDA DE QUEIROZ	SESA
TITULAR	ALINE AUGUSTA SANTOS	SECI	TITULAR	DIEGO CARMONA OLIVEIRA	SEMA
TITULAR	MAURO VIRGOLINO	SESP	TITULAR	VAGNER CRISTIANO PIRES AMARO	SESP
TITULAR	CLÉIA BORGES GOMES GUARIZO	SPD	TITULAR	RENATO SOLIANI	SEF
SUPLENTE	ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA	SESA			
SUPLENTE	SIMONE FAVIERES	SESA			
SUPLENTE	ARLETE APARECIDA GONÇALVES	SESA			

Votorantim, 3 de novembro de 2026.
Thiago Enzo Kagiyama Correa
Presidente da CIPA

EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Oferta de Recursos Humanos para apoio na execução dos serviços ofertados nos Proames Jardim Clarice, Itapeva, Promorar e Vila Garcia, com quatro Educadores Sociais, escolaridade um Assistente Social e um Psicólogo e quatro Educadores Sociais, ensino superior, necessários para realização da atividade proposta. Vigência: 08/10/2026 a 07/12/2026. Valor total: R$ 228.157,60 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Núcleo de Atenção e Emancipação Psicossocial – NAEP. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.50.39.00.01.0086. Votorantim, 07 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 007/2023. Objeto: Prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social para atendimento a mulheres que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social. Vigência: 03/10/2026 a 02/10/2027. Valor Total: R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.50.39.00.01.0142. Votorantim, 02 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto – Prefeito Municipal.

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 087/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº. 004/2025. Objeto: "Construção de CMEI (Centro Municipal de Ensino Infantil), no Parque Santa Márcia". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Hype Construtora Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº. 087/2025. Execução: 04 (quatro) meses, com início em 25/01/2027 e término em 24/05/2027. Vigência: 06 (seis) meses, com início em 01/05/2027 e término em 31/10/2027. Fundamento Legal: Artigo 111 e 115, § 5º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 03 de novembro de 2026. Rogério Pecora Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 /2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 034/2026. Objeto: locação e implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de trânsito urbano, compreendendo a locação de software de gerenciamento, autoatendimento, auditoria de infrações de trânsito e gestão de transportes, incluindo suporte técnico. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim Contratada: CNT SOLUÇÕES LTDA - ME. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.131.034,20 (um milhão, cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e vinte centavos). Votorantim, 29 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto – Prefeito Municipal.

Votorantim, 29 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 /2026

Processo: nº 3701/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, detentora de carta de exclusividade, para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos médico-hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Votorantim Contratada MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R$ 29.013,48 (vinte e nove mil, treze reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SÁUDE

Título: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Verba:02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-0076

Título: Material de Consumo

Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-0070

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 29 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PROCESSO Nº. 3922/2026 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de kits de Material Escolar para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Votorantim".

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.A sessão pública ocorrerá dia 18/11/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 06 de novembro de 2026. Votorantim, 05 de novembro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

PROCESSO Nº. 3872/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de uniformes e calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Votorantim".

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 19/11/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 09 de novembro de 2026. Votorantim, 05 de novembro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025. Objeto: "Prestação de serviços de locação de sistema gerador de oxigênio e ar comprimido para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Parque Jataí". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Valmig Comércio e Assesoria Técnica de Equipamentos Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/11/2026 e término em 25/11/2027; Reajustar os valores contratuais, no percentual de 3,585350%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Agosto/2025 a Julho/2026. Valor Total: O valor total deste termo aditivo é de R$ 161.593,08 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais, e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-0076 Fundamento Legal: Art. 107 e Art. 92, § 3º e § 4º, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Votorantim, 05 de novembro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 106/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO/2027
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da Secretaria de Educação, torna público pelo presente Edital, o resultado da ordem de classificação dos candidatos inscritos para o **CONCURSO DE REMOÇÃO/2027,** para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física e Salas de Recursos Multifuncionais - AEE, COORDENADOR PEDAGÓGICO e DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** conforme artigo 55 da Lei Municipal n° 1596/01, e artigo 74 da Lei Municipal n° 2107/09 e nos termos do **Edital nº 097/2026** – SEED, publicado no Jornal Oficial do Município em **02/10/2026**.

CLASSIFICAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2027

Class.	Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Pontuação
1	Valéria Cristina Machado Tavares	29.***.***-5	Básica	**46,0**
2	Renata de Lima Moraes	30.***.***-8	Básica	**46,0**
3	Daniele Pedroso da Silva	34.***.***-8	Básica	**46,0**
4	Márcia Regina Leão Acosta Brochieri	19.***.***-X	Básica	**46,0**
5	Elislaine Aparecida Peres Legaspe	33.***.***-5	Única	**46,0**
6	Amanda Jamas Queiroz	48.***.***-3	Básica	**46,0**
7	Ana Caroline Araujo Muchiutti	40.***.***-X	Básica	**46,0**
8	Patrícia Marques Pimentel Fogaça	42.***.***-9	Básica	**46,0**
9	Marcela Rodrigues Ramos Araujo	44.***.***-1	Básica	**46,0**
10	Alessandra Lopes de Paula Leite	30.***.***-2	Básica	**46,0**
11	Ana Cristina Moraes José	20.***.***-2	Básica	**46,0**
12	Mônica Teles Ataíde	41.***.***-4	Única	**45,0**
13	Monique Cristina de Almeida Góes	27.***.***-5	Básica	**45,0**
14	Aline Menezes Barros Malaquias	25.***.***-3	Básica	**45,0**
15	Mônica de Fátima Baptista	21.***.***-7	Única	**45,0**
16	Tânia de Brito Gonçalves	28.***.***-1	Única	**45,0**
17	Gisele dos Santos Martins	45.***.***-6	Básica	**45,0**
18	Janaina Vieira de Melo	27.***.***-8	Básica	**45,0**
19	Edilma Lopes de Almeida Silva	23.***.***-X	Única	**44,5**
20	Rosângela Rodrigues Cetto	9.***.***-9	Básica	**44,5**
21	Ana Lúcia Pedroso Rodrigues	27.***.***-8	Única	**39,0**
22	Márcia Regina Batista Teixeira	23.***.***-9	Única	**38,5**
23	Carolina Tavares Mariotti	46.***.***-6	Única	**37,0**
24	Patricia Fernandes Benedito	47.***.***-2	Básica	**37,0**
25	Carolina Athayde	45.***.***-3	Básica	**36,0**
26	Adriana Aparecida Corrêa Furtado	30.***.***-2	Única	**36,0**
27	Kerolen Rodrigues Jonhsson	42.***.***-0	Única	**36,0**
28	Rafaela Balestero da Silva	35.***.***-3	Única	**35,5**
29	Raquel de Moraes Oliveira	45.***.***-0	Básica	**35,0**
30	Janaina Sabino da Silva	24.***.***-X	Básica	**33,0**
31	Mislaine Fernandes Benedito	36.***.***-X	Básica	**31,5**
32	Ana Paula da Silva	23.***.***-0	Básica	**30,0**
33	Alexsandra Nunes de Almeida S. Silva	42.***.***-4	Única	**28,0**
34	Joceli Soares Porcel	27.***.***-X	Única	**27,0**
35	Ana Cláudia Souza Silva	25.***.***-7	Única	**25,0**
36	Cristiane Alves da Costa Moraes	40.***.***-2	Única	**23,0**
37	Silvia Helena Segalla Cuani	16.***.***-9	Única	**22,5**
38	Thaís Graciele Reche Remboski	42.***.***-1	Única	**20,0**
39	Andreia de Almeida Duarte	32.***.***-9	Básica	**19,0**
40	Ariane Rubinatto Melão	45.***.***-0	Única	**19,0**
41	Elizabete Maria da Silva Cardoso	18.***.***-9	Única	**19,0**
42	Ana Cristina Barboza dos Santos Foz	17.***.***-3	Única	**18,5**
43	Rosângela Aparecida Nunes Baptistella	21.***.***-X	Básica	**18,5**
44	Beatriz Inês Garcia dos Reis	48.***.***-4	Única	**18,0**
45	Tattyane Vaz Américo Oliveira	40.***.***-0	Única	**18,0**
46	Roberta Isabel da Silva Bertolai	40.***.***-1	Única	**18,0**
47	Jéssica Cardozo da Silva	47.***.***-9	Única	**17,0**
48	Andressa Raquel Rodrigues da S. Cruz	48.**.****-1	Única	**17,0**
49	Lívia Righi Painelli da Silva	43.***.***-7	Única	**15,0**
50	Sara Martins da Silva Leite Batista	42.***.***-7	Básica	**14,5**
51	Karina Borges da Silva	48.***.***-1	Única	**13,0**
52	Ângela Dervechia Aparecido	24.***.***-2	Única	**12,5**
53	Iris da Fonseca S. Andrade	58.***.***-6	Única	**11,0**
54	Brunna Rodrigues Pestana dos Santos	44.***.***-0	Única	**10,5**
55	Maria Selma Cândido de Lima	24.***.***-8	Única	**8,0**
56	Stéfanie Cristina dos Santos Dorlitz	41.***.***-0	Única	**5,0**
57	Kelly Cristina Ramos dos Santos	28.***.***-1	Única	**1,0**

CLASSIFICAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I LOTAÇÃO EXCLUSIVA – REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2027

Class.	Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Pontuação
1	Priscila Pires de Rezende		Única	**9,0**
2	Larissa da Silva Bento		Única	**0,0**
3	Isabela Caroline B. Souza		Única	**0,0**

CLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AEE - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2027

Class.	Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Pontuação
1	Marcos Pedro	17.***.***-8	Completa	**0,0**

CLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2027

Class.	Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Pontuação
1	Gizelda Maria Medeiros Pipolo	22.***.***-X	Inicial	**37,5**
2	Juciene Rodrigues de Souza	40.***.***-8	Inicial	**13,5**

CLASSIFICAÇÃO – Coordenador Pedagógico - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2027

Class.	Nome Completo	RG	Pontuação
1	Tatiane Gaspar de Moura Pescarolo	27.***.***-4	**46,0**
2	Karine Fernanda Domingues Vaz	43.***.***-5	**46,0**
3	Regina Souza Santos Veiga	18.***.**2	**45,0**
4	Vanusa Maria de Paiva Silva	25.***.***-8	**44,5**
5	Ana Paula Vieira Ferreira de Oliveira	32.***.***-0	**43,5**
6	Rosemeire Torres	17.***.***-3	**43,5**
7	Samantha Siqueira	30.***.***-1	**37,0**
8	Ana Paula Bertran	43.***.***-3	**37,0**
9	Aline Pinheiro de Arruda	35.***.***-0	**34,0**
10	Joel Anunciato da Silveira Júnior	44.***.***-2	**33,5**
11	Paula Caroline De Almeida Louro	44.***.**-X	**10,0**

CLASSIFICAÇÃO – Diretor de Escola - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2027

Class.	Nome Completo	RG	Pontuação
1	Francine Aparecida de Lira	42.***.**3	**54,0**
2	Camila Teixeira Rocha Gomes	40.***.***-5	**37,0**
3	Geyson Adad Ataíde	34.***.**8	**24,0**
4	Áurea Regina de Moraes Caetano	27.***.**9	**22,5**
5	Alessandra de Almeida Prado Oliveira	35.***.**-4	**3,0**

Votorantim, 03 de novembro de 2026.
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4306/2026. Instauração. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: prestações de contas. Ato: Despacho 2026 – SENJ, de 3 de novembro de 2026. Condução: Secretaria de Negócios Jurídicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade nº 0233 - Interdição cautelar de produtos: Estab.: Ana Carolina do Amaral Machado, End. Rua Achyles de Toledo, n°70 – Jardim Toledo

Auto de Imposição de Penalidade nº 0233 - Interdição cautelar de equipamentos: Estab.: Ana Carolina do Amaral Machado, End. Rua Achyles de Toledo, n°70 – Jardim Toledo

Termo de Interdição nº 0073/2026: Estab: Ana Carolina do Amaral Machado. End. Rua Achyles de Toledo, n°70 – Jardim Toledo.
Interdição Cautelar de Equipamento.

Termo de Interdição nº 0071/2026: Estab: Ana Carolina do Amaral Machado. End. Rua Achyles de Toledo, n°70 – Jardim Toledo.
Interdição Cautelar de Produto.

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:

Termo de liberação de estabelecimento nº 0076: Estab: Ana Carolina do Amaral Machado, End. Rua Achyles de Toledo, n° 70 – Jardim Toledo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 015/2026/SECULT
Votorantim, 03 de novembro de 2026.
REF: 61ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo
1. A Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, convoca as conselheiras, conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da **61ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2026, das 10h às 11h30, de forma de forma presencial, no Centro de Tradições da Cultura Caipira, localizado na Rua Acácio Muller s/nº, Jardim Paraíso.**
2. As pautas a serem discutidas são:
- Deliberação das ATAS de reunião;
- Deliberação sobre a minuta de regulamentação do Fundo Municipal de Turismo;
- Deliberação referente a Lei Municipal nº 2.639;
- Informes Gerais.
3. Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h00).
Atenciosamente,
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

Extrato do 4º (quarto) termo de aditamento ao termo de compromisso cultural nº 04/2025. Modalidade: Edital de chamamento nº 07/2024 – Rede de Pontos de Cultura – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Objeto: a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. | Ente Público: Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Secretaria de Cultura e Turismo. | Entidade Cultural: Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2026 e término em 03/12/2026, conforme disposto no item 10 do termo de compromisso cultural. Fundamento Legal: Lei 14.399/2022, Decreto 11.740/2023, Portaria MinC nº 80/2022, Decreto 11.453/2023, Lei 13.018/2014. Votorantim, 28 de outubro de 2026. Evandro Gonçalves Domingues – Secretário de Cultura e Turismo.

EDITAL Nº 017/2026/SECULT
Votorantim, 03 de novembro de 2026.
REF: 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
1. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim - CMPC, Rafael Enrico de Campos, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras, conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da 82ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Cultural de Votorantim (CMPC), a realizar-se no dia **18 de novembro às 19h30, de forma presencial, no Centro de Tradições da Cultura Caipira, localizado na Rua Acácio Muller s/nº, Jardim Paraíso.**
2. As pautas a serem deliberadas são:
- Deliberação sobre as propostas do Grupo de Trabalho referentes à alteração da Lei Municipal nº 2.401;
- Deliberação sobre o Plano de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);
- Apresentação das propostas e do planejamento da Secretaria de Cultura e Turismo para o exercício de 2027;
- Informes gerais.
Pessoas interessadas em participar deverão comparecer no dia, horário e local indicados, o acesso é livre e gratuito.
3. Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 09h às 16h).
Atenciosamente,
RAFAEL ENRICO DE CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim - CMPC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - 2027 – SEMA
A Prefeitura Municipal de Votorantim, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento de associações, instituições, empresas ou pessoas físicas interessadas em participar de programas, projetos, estudos, campanhas e demais ações socioambientais promovidas ou apoiadas pela SEMA Votorantim no decorrer do ano de 2026.
As ações da SEMA abrangem temas como proteção e bem-estar animal, educação ambiental, reflorestamento, gestão de resíduos, estudo da fauna e flora, animais silvestres, estudos das nascentes e área de APP e outros eixos vinculados à Política Municipal de Meio Ambiente.
As pessoas interessadas deverão cadastrar-se presencialmente na sede da SEMA, situada na **Rua Ângelo Delapasi, 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP** - CEP 18110-480, ou por meio do e-mail sema@votorantim.sp.gov.br. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones 3243-5612.
O presente cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovado mediante novo chamamento.
Eng. Benedito Aparecido de Camargo
Secretário de Meio Ambiente
Eng. Eliane Pereira de Castro
Diretor de Departamento
Educação Ambiental

CADASTRO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS AMBIENTAIS PROMOVIDAS PELA SEMA VOTORANTIM NO DECORRER DO ANO DE 2026, 2027 e 2028.

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME:
CNPJ/CPF/RG:
ENDEREÇO:
Se pessoa jurídica – nome do responsável:
FONE:
CELULAR:
E-MAIL:

Declaro conhecer o Edital de Chamamento publicado no Jornal Oficial do Município de Votorantim.
Votorantim, _____/_____ de 2026

----------✂<
Declaro conhecer o Edital de Chamamento publicado no Jornal Oficial do Município de Votorantim.
Votorantim, _____/_____ de 2026

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS AMBIENTAIS PROMOVIDAS PELA SEMA VOTORANTIM NO DECORRER DO ANO DE 2026 – 2027 e 2028.

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

NOME:
CNPJ/CPF/RG:
ENDEREÇO:
Se pessoa jurídica – nome do responsável:
FONE:
CELULAR:
E-MAIL:

ÁREAS DE INTERESSE PARA ATUAÇÃO CONJUNTA COM A SEMA (Marque todas que se aplicam):
() Área de APP
() Nascentes
() Animais Silvestres
() Proteção e bem-estar animal
() Educação ambiental
() Reflorestamento e arborização urbana
() Gestão de resíduos
() Fauna e Flora
() Outros: _____

Declaro ter ciência do Edital de Chamamento Público nº _____/2026, publicado no Jornal Oficial do Município de Votorantim em 2026, e estar de acordo com seus termos.

Votorantim, _____/_____ de 2026

Assinatura
() Cadastro realizado presencialmente
() Cadastro enviado por e-mail
() Outro: _____

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob
Serviços de Trânsito e Transporte - STT

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Chamamento Público para novos Permissionários do Transporte Escolar, vem por meio deste **DIVULGAR A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, após análise dos processos e eventuais recursos, conforme disposições do Edital nº 001/2026.

Ressalta-se que a presente homologação possui caráter **parcial**, considerando os processos até então analisados, podendo ser atualizada conforme a continuidade das análises e trâmites administrativos.

Fica determinado que o período de inscrição terá início **no primeiro dia útil subsequente à publicação desta homologação**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no Edital nº 001/2026.

CANDIDATOS HABILITADOS (HOMOLOGAÇÃO PARCIAL):

• IGOR GABRIEL MORAES DA SILVA – Processo nº 4110/2026

Votorantim, 27 de outubro de 2026

Aroldo Batista
Presidente

Julio Cesar Castanho dos Santos
Membro

Felipe Henrique Santaguida
Membro

Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 - E-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 085/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 011/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2026 HORAS: 15:37
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: R. N. S.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22723
C.N.P.J.: 21.454.633/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.079.687.112
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA PEDRO DE SOUZA CAMARGO N.º113, VILA PEDROSO, MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP. CEP: 18117-580.
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS:
1) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 6 (SEIS), REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 17/01/2024.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
2) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 2 (DOIS), REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 17/01/2024.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 291,51 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
3) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 10 (DEZ), REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 06/10/2026.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
4) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 12 (DOZE), REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 06/10/2026.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
5) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 7 (SETE), REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 2026 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 06/10/2026.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

6) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 1 (UM), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 06/10/2026.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 291,51 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)I, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
I VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1°, 4º E 5° DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	Juros de Mora	Multas Moratórias	Penalidades	Total
1	----------	---------	----------	R$ 511,26	R$ 3.067,56
2	----------	---------	----------	R$ 291,51	R$ 583,02
3	----------	---------	----------	R$ 511,26	R$ 5.112,06
4	----------	---------	----------	R$ 511,26	R$ 6.135,12
5	----------	---------	----------	R$ 511,26	R$ 3.578,82
6	----------	---------	----------	R$ 291,51	R$ 291,51
				TOTAL	**R$ 18.768,09**

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE R$ 18.768,09 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO CRÉDITO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTUADO, DURANTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, PROCESSO N° 02.06.002932/2026.

VOTORANTIM, 06 DE NOVEMBRO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO
LEANDRO HENRIQUE SABADIN

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 086/2026-
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.003109/2026.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114510616740117330.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): T. P. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 28.741.590/0001-22.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 027/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA DO (S) DÉBITO (S) A SER CANCELADO (S): IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE SERVIÇOS PUBLICOS - COLETA DE LIXO.
ORIGEM DO (S) DÉBITO (S) A SER CANCELADO (S): IPTU/TSP DO EXERCÍCIO DE 2025, PARCELA 09 DO CARNÊ Nº 1025032265, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA POR MEIO DA CPD Nº 521290.

APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 29/10/2026. BAIXA RECONHECIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 02.06.003109/2026, TENDO EM VISTA A CONFIRMAÇÃO DA ENTRADA DO VALOR NOS COFRES PÚBLICOS, ATRAVÉS DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA 10 DO CARNÊ Nº 1025032265.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 06 DE NOVEMBRO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
BRUNO MINITTI TARDELLI

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 253/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
002896/2026-SEI	G SOFTWARE LTDA	35348	ATIVO	
003243/2026-SEI	ROSANA APARECIDA D. OLIVEIRA SERVICOS LTDA	40110	ATIVO	
003357/2026-SEI	BARBOSA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	40132	ATIVO	
003360/2026-SEI	69.859.820 IURY ADRIAN REIS RIBEIRO	40151	ATIVO	

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 704/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 06 de Novembro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 254/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPM2630366150	MARCIO ANTONIO S. VIEIRA DEDETIZADORA	39678	ATIVA	704
SPN2669763449	GREEN PLACE I. E CONSTRUTORA LTDA.	39757	ATIVA	704
SPP2631317409	TONCHE & TONCHE GESTAO PATRIMONIAL LTDA	39989	ATIVA	704
SPP2631347218	LPB CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	40035	ATIVA	704
SPP2631373438	RITA DE CASSIA FERRER	40037	ATIVA	704
SPP2631443969	CRISTIAN GIMENEZ LTDA	40039	ATIVA	704
SPP2631496809	AMF RACING LTDA	40066	ATIVA	704
SPP2631484003	R BLEY CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	40078	ATIVA	704
SPP2631490649	AAR TRANSPORTES LTDA	40079	ATIVA	704
SPP2630517714	RAVEN TECNOLOGIA LTDA	40084	ATIVA	704
SPP2631499669	RUDI LARA NUNES	40087	ATIVA	704
SPP2631479192	ESPACO CLINICO BATSTELLA LTDA	40088	ATIVA	704
SPP2631505784	M R PRIMOS MARCENARIA LTDA	40092	ATIVA	704
SPP2631328741	LEME & LEME ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	40094	ATIVA	704
SPP2631520860	ELAINE PEREIRA DA COSTA LTDA	40098	ATIVA	704
SPP2631434493	M&V NEGOCIOS BRASIL LTDA	40109	ATIVA	704
SPP2631529805	ROSANA APARECIDA D. OLIVEIRA SERVICOS LTDA	40110	ATIVA	704
SPP2631524194	LEITE E PENA PRESENTES LTDA	40117	ATIVA	704
SPP2631541788	PRODOC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	40124	ATIVA	704
SPP2631569125	TARSO JOSE CORREA LTDA	40127	ATIVA	704
SPP2631532007	MTL IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA	40128	SUSPENSA	
SPM2630617124	69.513.926 CLAUDIO ELI ARRUDA	40129	ATIVA	
SPP2631468721	DG CARDS E TCG COMERCIO E SERVICOS LTDA	40130	ATIVA	704
SPP2631549038	JSSM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	40131	ATIVA	704
SPP2631543530	BARBOSA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	40132	ATIVA	704
SPP2631562404	GOLDINHOSX SERVICOS DE ENTREGA LTDA	40133	SUSPENSA	
SPM2630621025	MARIA APARECIDA DE SOUZA 19914277861	40134	ATIVA	704
SPP2631182848	CAPIVARA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA	40135	ATIVA	704
SPP2631535608	LADY SENTELLE LTDA	40136	ATIVA	704
SPP2631557616	ACTUAL SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	40137	ATIVA	704
SPP2631577422	MPM VET LTDA	40138	SUSPENSA	
SPP2631588193	HIGOR EMANUEL APARECIDO DA SILVA	40139	SUSPENSA	
SPN2675503939	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA PEDROSO II	40140	SUSPENSA	
SPP2631588621	M&F NEGOCIOS VOTORANTIM LTDA	40141	ATIVA	704
SPP2631597072	APICE SOLUCOES LTDA	40142	SUSPENSA	
SPP2631567631	DMIG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	40143	SUSPENSA	
SPB2650247995	PERSONALIZADOS FULL COMERCIO LTDA	40144	SUSPENSA	
SPB2650247977	FULL BRINDES COMERCIO PERSONALIZADOS LTDA	40145	SUSPENSA	
SPP2631573692	LUIS VITOR DOS SANTOS SOUZA	40146	SUSPENSA	
SPP2631607767	HUDSON BATISTA SCATOLA	40147	SUSPENSA	
SPP2631565385	MAIS CONCRETO EDUCACAO LTDA	40148	SUSPENSA	
SPN2681397198	ESTRADAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	40149	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 704/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 06 de Novembro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 704/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 07/12/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 01 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 07/12/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 07/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 07/12/2026.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 06 de Novembro de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendária
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
39678	2026007108	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39757	2026007109	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39989	2026007110	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40035	2026007083	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.071,27
40037	2026007084	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40039	2026007085	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40066	2026007086	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
40078	2026007087	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40079	2026007088	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40084	2026007089	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40087	2026007090	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
40088	2026007091	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.071,27
40092	2026007092	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
40094	2026007093	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40098	2026007094	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.587,82
40109	2026007095	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40110	2026007096	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40117	2026007097	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.359,10
40124	2026007098	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40127	2026007099	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40130	2026007100	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40131	2026007101	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40132	2026007102	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40134	2026007103	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
40135	2026007104	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40136	2026007105	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40137	2026007106	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40141	2026007107	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	579,44	17,27	1.267,62

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 255/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"	NL
3286/2026-SEI	LDM PROENCA	15186	ATIVA	
3341/2026-SEI	EVANDRO ROSA	19234	ATIVA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
775/2026-SEI	CLAUDINEI DO SANTOS CANDIDO 14594658814	33327	ATIVA
775/2026-SEI	45.773.166 BEATRIZ TEIXEIRA ROSSETTO	33386	ATIVA
775/2026-SEI	MICHELE FRANCINE ROCHA 35741688888	33635	ATIVA
775/2026-SEI	LEANDRO SILVA LEONARDO 21676369899	33827	ATIVA
775/2026-SEI	46.552.218 YSABELLE CAROLINE DA CRUZ	34092	ATIVA
775/2026-SEI	47.145.277 ROGERIO PACHECO	36686	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 705/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 259/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 705/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 259/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de Novembro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 256/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"	NL
SPN2651256294	SPRINT N. IMOBILIARIOS LTDA.	16909	247	ATIVA	
SPM2630574629	OMINE & MORAES OFT. LTDA	21855	999	ATIVA	
SPM2630578819	RAIA DROGASIL S/A	25060	999	ATIVA	
SPP2631346927	CLINICA 1613 H. COWORKING LTDA	25823	211,220,225,244,248,249	ATIVA	705
SPN2696059578	CLINICA 1613 H. COWORKING LTDA	25823	221	ATIVA	
SPP2631007450	ROZETTE PIRES M.AVANCADA LTDA	27404	244	ATIVA	705
SPM2630581927	CELSO L. P. CAMARGO 00291991823	28418	999	ATIVA	
SPM2630581912	RAIA DROGASIL S/A	29577	999	ATIVA	
SPN2676810629	M. R. ISEL COMERCIO E SERVICOS	30094	218	ATIVA	
SPN2682769232	A.F GOUVEIA ENGENHARIA LTDA	30362	247	ATIVA	
SPP2631064314	MPP E. PARTICIPACOES LTDA	30984	220,244	ATIVA	705
SPM2630585421	E PARK ESTACIONAMENTO LTDA	31108	999	ATIVA	
SPN2663615109	WESLEY LENCIONE DE OLIVEIRA	31728	232	ATIVA	
SPN2615846888	LUIZA PRESTES LIMA 44217113811	31888	232	ATIVA	
SPN2679307904	MGA EVENTOS GOURMET LTDA	32666	218	ATIVA	
SPN2642640960	AGRO PET MENDES PAULINO LTDA	33270	222	ATIVA	
SPM2630579142	AGILE P. ESTACIONAMENTOS - LTDA	33980	999	ATIVA	
SPN2630415721	RIZA S. E ACESSORIOS LTDA	34633	214,218	ATIVA	
SPN2675504266	ASSB COMERCIO V. DOCES LTDA.	34982	214,218,232	ATIVA	
SPN2616527855	ARBOLAB T. COMERCIO LTDA	35108	221	ATIVA	
SPN2630358631	HOLDING FAMILIA PREVIATO LTDA	35962	247	ATIVA	
SPN2622440164	PIETRO P. CAFE GOURMET LTDA	36150	232	ATIVA	
SPN2684466277	PIETRO P. CAFE GOURMET LTDA	36150	217 – 219 – 233	ATIVA	
SPM2630588455	LS C. DE VESTUARIOS LTDA	36388	999	ATIVA	
SPM2630588397	LS C. DE VESTUARIOS LTDA	36388	999	ATIVA	
SPM2630622115	VOTORANTIM V.ODONTO. LTDA	36471	999	ATIVA	
SPN2671887863	VOTORANTIM V.ODONTO. LTDA	36471	214	ATIVA	
SPN2648814551	ENGBASE P. CONSTRUCAO LTDA	36903	232	ATIVA	
SPN2645219297	BEAT S. DE FRANQUIAS LTDA	37338	232	ATIVA	
SPM2630615925	57.902.720 TAYAN INACIO DUARTE	37541	999	ATIVA	
SPM2630578670	ITAU CORRETORA SEGUROS S.A.	37703	999	ATIVA	
SPN2625971124	HASH BURGER LTDA	37897	218	ATIVA	
SPP2630044734	FULLMOMENT C. ONLINE LTDA	38052	211	ATIVA	705
SPM2630583555	USE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38325	999	ATIVA	
SPN2677608226	ENGBASE E. E CONSTRUCOES LTDA	38772	232	ATIVA	
SPN2681806115	SANTOS E F. A. DE BENS LTDA	38844	230	ATIVA	
SPN2653472133	XLENTBRASIL LTDA	38931	247	ATIVA	
SPN2695659949	XLENTCARDBRASIL LTDA	39175	247	SUSPENSA	
SPP2631466823	VENTURA POWER LTDA	39331	244	ATIVA	705
SPP2631475385	ALL IN BOX S. L. INTEGRADA LTDA	39586	244	ATIVA	705
SPP2631327634	GRADED & FRIENDS LTDA	39644	244	SUSPENSA	
SPM2630584455	AG ESTETICA SOROCABA LTDA	39663	999	ATIVA	
SPP2631267859	MARCIO A. S. V.	39678	244	ATIVA	
	DEDETIZADORA				
SPM2630621011	MARCIO A. S. V. DEDETIZADORA	39678	999	ATIVA	
SPN2621249855	PLENEFY B. P.SEGUROS LTDA	39918	232	ATIVA	
SPM2630572282	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	39975	999	ATIVA	
SPM2630605002	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	39975	999	ATIVA	
SPM2630610952	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	39975	999	ATIVA	
SPN2644072205	CAROLINA P. E. IMOBILIARIOS LTDA	39995	221	SUSPENSA	
SPN2685800715	BASE ENGENHARIA E OBRAS LTDA	40003	218,214	ATIVA	
SPN2630281231	H CENE T. E. INTEGRADA LTDA	40015	221	SUSPENSA	
SPM2630585902	RITA DE CASSIA FERRER	40037	999	ATIVA	
SPM2630575516	CRISTIAN GIMENEZ LTDA	40039	999	ATIVA	
SPN2649849685	RUDI LARA NUNES	40087	221	ATIVA	
SPM2630612622	ROSANA AP. D. O. SERVICOS LTDA	40110	999	ATIVA	
SPM2630618386	PRODOC A. ADMINISTRATIVO LTDA	40124	999	ATIVA	
SPM2630621629	BARBOSA S. INFORMATICA LTDA	40132	999	ATIVA	
SPN2628864773	M&F NEGOCIOS VOTORANTIM LTDA	40141	218, 221	ATIVA	
SPM2630630654	M&F NEGOCIOS VOTORANTIM LTDA	40141	999	ATIVA	
SPM2630628187	MAIS CONCRETO EDUCACAO LTDA	40148	999	SUSPENSA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2631524990	F. J. S. AUTOMOTIVAS LTDA	24280	211,220,225,244	ATIVA
SPM2630620091	20.330.824 ANGELICA BATAGLIN	26781	999	ATIVA
SPP2631295667	SANTOS P. N. IMOBILIARIOS LTDA	32033	211,220,225,244	ATIVA

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI" COM ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2630614718	29.938.759 EDVAN JUSTINO SILVA	27041	999	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 705/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 259/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 705/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 259/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de Novembro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
232	ALTERAÇÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
233	EXCLUSÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 257/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO//BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3290/2026-SEI	FERNANDA CARVALHO BRANCO 38245784842	19694	DEFERIDO
3260/2026-SEI	30.899.221 FERNANDA B. GOMES PIRES BUENO	30031	DEFERIDO
3262/2026-SEI	CINDELLY MENDES NUCCI LEITE 53444546866	31490	DEFERIDO
3352/2026-SEI	SB2K COMESTICOS LTDA.	34405	DEFERIDO
3266/2026-SEI	ANGELA DE ALMEIDA PAINI	38898	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 705/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 259/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 06 de Novembro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 258/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2631569942	ACESSORIOS VOTORANTINENSE LTDA	4927	DEFERIDO
SPN2660672253	EMPRESA B. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	12439	DEFERIDO
SPP2631534333	AGROMAIA I. E C. DE P. AGROPECUÁRIOS LTDA	18862	DEFERIDO
SPN2613375154	MONALDO & MONALDO ALIMENTOS LTDA	20733	DEFERIDO
SPP2631483660	SUPRATICK DO BRASIL I. E COMERCIO LTDA	22143	DEFERIDO
SPN2634548371	PR SERVIÇOS RECRUTAMENTO SELEÇÃO LTDA	24262	DEFERIDO
SPN2664381646	VANESSA LOPES DE MELO 28070908858	29200	DEFERIDO
SPP2631545790	DANIELE LOPES NORONHA 40204506840	34838	DEFERIDO
SPN2635492423	MURILO SANTI RODRIGUES ENGENHARIA LTDA	36244	DEFERIDO
SPP2631548686	G TRADE MARKETING LTDA	36560	DEFERIDO
SPN2677036301	MAGALHAES FRAN COMERCIO CALCADOS LTDA	37558	DEFERIDO
SPN2577707140	JANAINA K. PRESTES DE ALMEIDA SOUZA LTDA	37925	DEFERIDO
SPP2631560509	LUAN DIAS DE ASSUNCAO LTDA	38284	DEFERIDO
SPP2631565885	DAIENE AYRIZONO CORTONEZI LTDA	38391	DEFERIDO
SPP2631538624	M. ELIAS TAZONIERO A. ADMINISTRATIVO LTDA	38839	DEFERIDO
SPP2631436836	EVER FOODS LTDA	38845	DEFERIDO
SPP2631502606	VMOB PROMOCOES E EVENTOS LTDA	38884	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 705/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 259/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 06 de Novembro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 259/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 705/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 07/12/2026.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2631466823-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 39331
CONTRIBUINTE:V.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000054391	0,00	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	317,15

PROCESSO: SPP2631064314-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30984
CONTRIBUINTE:M.E.E. P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000054392	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2631475385-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 39586
CONTRIBUINTE: A.I.B.S.L.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000054396	121,98	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	390,84

PROCESSO: SPP2631007450-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 27404
CONTRIBUINTE: R.P.M.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000054401	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2630044734-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38052
CONTRIBUINTE: F.C.O.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000054409	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	352,72

PROCESSO: SPP2631346927-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25823
CONTRIBUINTE: C.H.E.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000054417	0,00	152,48	91,49	0,00	0,00	0,00	139,44	17,27	400,68

PROCESSO: SPM2630614718-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO E DESENQUADRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 27041
CONTRIBUINTE: E.J.S.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000054410	0,00	457,44	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	657,68

PROCESSO: 3266/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38898
CONTRIBUINTE: A.A.P.
ATO: CARNÊ COM ISS PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À OUTUBRO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000054407	21,00	21,00	21,00	50,30	0,00	10,00	0,00	22,27	145,57

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
24280	2026007111	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
26781	2026007112	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
32033	2026007113	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33327	2026007114	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33386	2026007115	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33635	2026007116	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33827	2026007117	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	505,21
34092	2026007118	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	40,28	17,27	484,50
36686	2026007119	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

Votorantim, 06 de Novembro de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendária
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 542/2026 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a apresentar a assinatura do Termo de autorização de notas fiscais ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.I.S.	ATIVIDADE
271/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	A.P.M.C.A.R.S.	39656	Ass. de Defesa de Direitos Sociais
272/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	F.G.R.	39835	Com. de Cosméticos e Prod. Perfumaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de novembro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 543/2026 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
266/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	J.M.S.	não possui	Aslão de Cabeleirreiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de novembro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 544/2026 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a regularizar a situação cadastral, por estar funcionando fora do endereço autorizado no CNPJ:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
265/2026-FP/DDFT/SEF	26/10/2026	F.A.L.S.	isento	Funilaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de novembro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 545/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos que encontravam-se fechados, não sendo possível a realização da vistoria do local:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
3980/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.S.L.B.L.E.	35199	Com. de Bebidas
5990/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	V.C.S.C.	38677	Atividade de Contabilidade
0070/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.L.L.	7986	Man. de Automóveis
5470/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.P.	38092	Com. de Brinquedo
2102/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	J.P.M.	27320	Oficina Mecânica
2543/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	W.D.F.S.	29534	Promoção de Vendas
1333/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	I.A.S.I.	21603	Des. de Progr. de Computador
1615/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	K.C.M.M.	23851	Com. de Art. de Armarinhos
2875/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	T.A.C.E.	30918	Inst. de Sist. de Ar Condicionado
4476/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	S.J.A.	36555	Transporte Rodoviário de Cargas
4620/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	D.S.T.	36860	Des. de Progr. de Computador
5736/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	D.S.A.	38389	Serv. de Escritório
6617/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	F.P.S.	39235	Man. de Motocicletas
2565/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	M.G.	29676	Serv. de Confecção de Armações
7348/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	C.C.B.	39980	Organizações Religiosas
3063/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	S.P.C.	31649	Lanchonete e Bar
6605/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	E.G.	38795	Repar. Mecânica de Veículos
0522/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	C.D.	15972	Com. de Peças
2235/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.J.S.F.F.	28072	Restaurante
2453/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	P.A.P.	29045	Cabeleireiro
2610/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	J.E.	29863	Serviços de Escritório
2931/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	J.R.D.R.	31120	Com. de Cosmétios
3711/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	H.C.S.A.	34159	Compra e Venda de Imóveis
4592/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	H.U.C.V.	36804	Com. de Peças
4698/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	K.G.	37006	Com. de Art. de Papelaria
4921/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	W.M.C.V.	37395	Lojas de Departamento
5380/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	L.A.O.	27993	Compra e Venda de Imóveis
5562/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	P.T.	38200	Ativ. de Org. Política
5695/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.I.	38345	Compra e Venda de Imóveis
6006/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	Z.S.C.	38695	Com. de Mercadorias em Geral
7109/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	V.M.	39732	Atividade Médica Ambulatorial
7434/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	L.S.	40044	Atividade Médica Ambulatorial
4721/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.D.C.	37059	Atividade Cinematográfica
6977/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	B.B.C.	39585	Com. de Art. do Vestuário
5535/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	V.M.M.S.	38163	Atividade de Atendimento Hospitalar
5610/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	M.V.S.S.	38251	Obras de Alvenaria
5029/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	M.I.R.C.	37551	Representante Comercial
6388/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	N.T.S.T.	39112	Cons. em Tecn. da Informação
0207/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	C.C.E.	12785	Serv. de Consultoria
2805/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	C.R.B.A.	30674	Condomínios Prediais
4845/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	L.A.	37268	Serv. de Ecritório
5710/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	R.S.E.	38361	Compra e Venda de Imóveis
7343/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.C.N.	39975	Com. de Art. de Tapeçari
0678/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	C.R.E.	17145	Condomínio Predial
5445/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	O.A.	38005	Man. de Equip. Eletroeletrônico
4575/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	G.C.S.	36769	Compra e Venda de Imóveis
4818/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	T.N.	37224	Promoção de Vendas
5100/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	L.T.K.	37662	Atividade Médica Ambulatorial
1576/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	P.A.E.	23545	Assessoria Empresarial
1183/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	S.R.C.E.	20499	Repr. Comercial
4832/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	V.M.S.	37248	Marketing
4910/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	S.E.	37378	Obras de Engenhaia
5439/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.H.	38059	Trein. em Des. Prtofissional
5445/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	O.A.	38065	Rep. de Equip. Eletroeletrônico
2915/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	D.T.S.	31082	Corresp. Ins. Financeiras
6067/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	P.C.S.I.	38764	Cons. em Gestão Em´presarial
4253/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	N.E.S.I.	36049	Compra e Venda de Imóveis
5609/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	N.L.N.I.	38250	Compra e Venda de Imóveis
3036/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	I.P.M.E.A.	31505	Produção Musical
3210/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	N.A.I.E.	32255	Inst. e Man. Elétrica
0609/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.S.S.M.	16658	Man. de Válvulas Industriais
3277/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	M.R.F.T.T.	32532	Transporte Rodoviário de Cargas
1604/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	F.A.C.	23770	Vendas e Consultorias
2129/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	L.O.	27438	Atividade Médica Ambulatorial
3149/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	G.S.A.U.	31999	Serviços de Escritório
5035/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	C.T.S.C.I.	37568	Com. de Materiais Hidráulicos
5886/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.S.B.	38561	Prov. de Conteúdo
1145/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.T.D.R.L.I.V.C.	20186	Associação Privada

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de novembro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 546/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2007/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	M.A.A.	26599	Atividade de Limpeza
6034/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	B.C.N.	38728	Com. de Art. do Vestuário
3739/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	N.C.A.O.	34260	Confecção de Armação Metálica
6307/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.P.S.R.	39032	Com. de Suvenires
6332/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	O.P.C.T.	39062	Ativ. de Condicionamento Físico
0249/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	E.L.	13254	Bar
1681/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	G.P.S.S.	24230	Com. de Art. do Vestuário
2446/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	L.O.S.	29008	Atividade de Estética
4864/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.S.E.	37302	Com. de Materiais de Construção
5030/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	C.M.E.A.C.	37562	Transporte Rodoviário de Passageiros
5122/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.A.V.A.	37694	Restaurante
5830/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	V.C.L.A.	38497	Confecção de Armação Metálica
7444/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	M.C.V.L.	25984	Obras de Alvenaria
7504/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	J.L.C.	23474	Inst. de Máq. Equip. Industriais
7544/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	M.C.R.R.	34931	Com. de Art. do Vestuário
7582/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	B.T.R.	33386	Repar. de Equip. Eletroeletrônico
1560/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	V.P.L.	23414	Obras de Alvenaria
2517/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	M.T.O.B.	28432	Transporte de Passageiros
2599/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.L.S.	29831	Prod. de Artf. de Metal
3343/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	J.N.A.E.	32795	Serviços de Escritório
4566/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	G.M.E.A.	36748	Serv. de Lanternagem e Funilaria
7592/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	R.P.	36686	Atividade de Telecomunicação
3762/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	C.E.R.B.	34381	Com. de Peças
1115/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.U.	19995	Obras de Urbanização
1180/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	N.E.E.I.	20488	Incorp. de Empr.. Imobiliário
3072/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	M.D.	31689	Prod. Farmacêuticos e Cosméticos
3722/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.M.M.	34205	Padaria e Confeitaria
4270/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	V.A.I.C.B.	36097	Compra e Venda de Imóveis
4195/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	C.P.M.	35899	Fabr. de Móveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de novembro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 547/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados com IM suspensas, e funcionando no endereço constante, tendo sido notificados a apresentar a assinatura do Termo de autorização de notas fiscais para a liberação do cartão da IM..:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
7204/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	F.G.R.	39835	Com. de Cosméticos
7041/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	A.P.M.C.A.R.S.	39656	Ass. de Defesa de Direitos Sociais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de novembro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 548/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0386/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.A.V.	14787	Com. de Gás (GLP)
1443/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	P.S.M.	22546	Com. de Roupas e Calçados
1878/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	L.N.A.M.	25619	Mercearia e Açougue
1968/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	M.I.H.	26410	Construção Civil
2518/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	J.N.J.	29435	Barbearia
2798/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.O.S.	30635	Com. de Art. de Papelaria
4809/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	F.M.	27211	Com. de Art. do Vestuário
4852/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	S.M.S.M.	37278	Mercadorias em Geral
6079/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	M.J.T.	38777	Mercadorias em Geral
6547/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	G.A.C.	34503	Prod. Gráficos
0009/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.P.M.D.E.P.A.	1172	Ass.de Def. de Direitos Sociais
0083/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.V.	8961	Mercearia
0235/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	P.C.R.A.V.	13098	Com. de Lubr. e Combustíveis
0339/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	C.M.M.C.	14178	Com. de Mat. de Construção
0531/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.R.F.C.T.	16032	Ass. e Rádio comunitária
0706/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.P.M.	17292	Serv. de Assist. Social
0991/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	V.A.S.S.	19137	Salão de Cabeleireira
1028/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	E.S.A.M.	19386	Confecção de Peças do Vestuário
1435/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	U.C.V.	22482	Confecção e Com. de Roupas
1676/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	U.C.	24205	Com. de Art. do Vestuário
2038/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.R.G.	26800	Fabr. de Ladrilho
2305/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	G.L.B.C.	28459	Cantinas
2605/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	F.A.C.	29840	Mecânica de Veículos
2852/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	L.F.S.S.	30836	Com. de Animais, Art. e Alimentos
3175/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.C.T.I.	32074	Ativ. de Psicologia
3213/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	K.C.C.A.A.	32277	Serv. de Apoio Administrativo
3323/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.T.G.	32733	Com. Mat de Construção
3592/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	Y.F.I.C.A.	33753	Com. de Balas, e Bombons
3637/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	V.M.	33888	Atendimento Hospitalar
3673/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	R.C.M.	34017	Inst. de Sistemas de Ar Condicionado
3891/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	U.C.	34921	Confecção de Peças de Vestuário
4095/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	I.P.A.A.S.	35577	Organização Religiosa
5241/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.S.	37833	Construção de Edifícios
5398/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	E.A.S.	38013	Rep. de Equip. Eletroeletrônico
6289/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	S.M.S.	39008	Repar, Elétrica de Veículos
6376/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.A.	39103	Fabr. de Prod. Alimentícios
6822/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	H.I.	39440	Repar. de Embarcações
7129/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	L.A.G.	39752	Vigil. e Seg. Privada
0885/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	F.A.V.S.	18398	Bar e Mercearia
3016/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	C.F.V.	31425	Com. de Mercadorias em Geral
3440/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	L.H.N.	33156	Serv. de Confecção Metálica
3969/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	J.R.S.	35171	Vigilância e Segurança Privada
5084/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	S.C.F.S.	37639	Serviços Prestados à Empresas
5940/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	C.S.S.A.	38621	Man. e Repr. Elétrica de Veículos
6394/2026-FP/DDFT/SEF	27/10/2026	A.F.A.P.	19219	Bar e Lanchonete
0380/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	E.E.C.S.	14732	Corretores e Agentes de seguros
0509/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	J.A.L.V.A.	15850	Prod. de Laminados
0733/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	A.L.A.R.	17464	Apoio à Educação
1589/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	A.R.R.	23655	Bar e Mercearia
1728/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	C.P.S.	24584	Inst. e Man. Elétrica
3540/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	J.M.P.R.	33533	Serv. de Org. de Feira
4165/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	M.A.L.	35806	Com. de Art. do Vestuário
4293/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	F.B.F.E.A.	36160	Produção de Laminados
4392/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	V.A.T.P.E.	36395	Produção de Laminados
6321/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	T.S.B.	39048	Apoio Admonistrativo
0069/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	F.O.V.	7964	Com. de Gás (GLP)
0084/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	R.S.I.	9021	Transporte Rodoviário de Cargas
1144/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	F.M.S.	20185	Bar
1452/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	R.O.I.	22687	Cyber e Com. de Balas e Doces
2216/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	R.M.A.	27990	Obras de Alvenaria
2420/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	E.E.	28911	Trein. em Des. Profissional
3963/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	M.J.F.	35158	Com. de Mercadorias em Geral
4833/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	I.S.E.	37250	Trein. em Des. Profissional
4878/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	A.S.	37324	Org. Ligadas à Cultura
6528/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	B.G.B.L.P.	39177	Serv. de Alimentação
7118/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	A.P.P.	39741	Com. de Art. de Papelaria
1544/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	R.C.M.	23318	Serviço de Lavagem e Polimento
3922/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	V.P.F.	34987	Serviços Domésticos
4335/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	J.A.	38262	Fabr. de Ferramentas
4384/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	H.F.	36379	Com. de Ferragens e Ferramentas
4510/2026-FP/DDFT/SEF	28/10/2026	J.V.J.A.	36633	Com. de Ferragens e Ferramentas
1294/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.A.N.E.	21308	Associação Privada
2323/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	R.A.R.	28506	Com. de Animais e Alimentos
2370/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	I.A.M.	28708	Man. Elétrica de Veículos
2837/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	J.A.C.V.R.	30798	Com. de Art. Usados
2843/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	F.G.F.A.	30822	Ativ. de Condiionamento Físico
3339/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	S.U.A.M.	32779	Com. de Sorvetes
3605/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	W.S.C.M.	33784	Obras de Alvenaria
3876/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	L.F.P.	34847	Padaria e Confeitaria
4072/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.M.	35504	Com. de Plantas e Flores
5116/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	P.T.M.	37688	Lanchonete
5429/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	P.M.D.E.	38049	Com. de Móveis
5757/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	H.M.M.	38411	Com. de Móveis
5837/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	R.P.	38505	Instalação de Acessórios de Veículos
7251/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	S.B.M.A.	39883	Com. de Suvenires
0495/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.M.R.A.M.	15733	Associação de Direito Privado
1036/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	A.S.T.	19430	Atividade de Ensino
3521/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	R.P.S.	33459	Atividade de Ensino
3966/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	G.L.C.A.E.	35162	Aluguel de Equip. Recreativos
3979/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	N.O.C.M.	35196	Com. de Móveis
4451/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	W.P.S.T.	36515	Fabr. de Eqip. de Segurança
4811/2026-FP/DDFT/SEF	29/10/2026	K.M.L.A.V.P.	37213	Com. de Madeiras

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de novembro de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 043/2026-DDFT/SEF - RERRATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

(...)

PROCESSO: 02.06.003077/2025

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134244602680000040

SUJEITO PASSIVO: J. L. DA C.

ATO: PREPARO/REVISIBILIDADE Nº 059/2026-DDFT

NL Nº154/2025

SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART.329-A C/C ART. 332, “CAPUT”, TODOS DO CTM, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS DISPOSITIVOS RELATIVOS, SEGUE PARA REVISIBILIDADE O PRESENTE PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E/OU OUTROS ATOS QUE POSSAM SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

OBS.: DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 049/2026-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 02.06.000018/2026

SUJEITO PASSIVO: DIVERSOS

ATO: PREPARO/REVELIA Nº 77/2026-DDFT

SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, REFERENTE AO LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO AMBOS DO EXERCICIO DE 2026 INADIMPLIDOS, CRÉDITOS TRIBUTARIO NÃO SUSPENSOS. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.000017/2026

SUJEITO PASSIVO: DIVERSOS

ATO: PREPARO/REVELIA Nº 78/2026-DDFT

SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, REFERENTE AS TAXAS DE PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA E ISSQN FIXO DO EXERCICIO DE 2026 INADIMPLIDAS, CRÉDITOS TRIBUTARIO NÃO SUSPENSOS. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

VOTORANTIM, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"Capital do cimento"

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA | LOA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Poder Legislativo de Votorantim, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, consoante o que dispõe a legislação vigente, em especial, o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a participar das Audiências Públicas para apresentação e discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 099/26, de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Votorantim para o Exercício de 2027.

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Diego de Paiva Nunes
Presidente

Lucélia Matilde Ferrari
Relatora

Luiz Carlos dos Santos
Membro

Ou acompanhe em nossas redes sociais:
www.votorantim.sp.leg.br

09/11/26 - SEGUNDA | ÀS 10H E ÀS 19H
Boulevard Antônio Festa, 88 | Centro | Votorantim - SP
Capacidade do auditório: 71 pessoas

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, consoante o que dispõe a legislação vigente, em especial, o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **CONVOCA** a população para acompanhar as Audiências Públicas que serão realizadas, presencialmente, no Plenário "Professor Pedro Augusto Rangel", na Câmara Municipal de Votorantim, situada no Boulevard Antonio Festa, nº 88, Centro, neste município, no dia **09 de novembro de 2026 (segunda-feira), às 10:00 e às 19:00**, para apresentação e discussão do **Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 099/26**, de autoria do Executivo, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Votorantim para o Exercício de 2027.

Votorantim, 28 de outubro de 2026.
DIEGO NUNES PAIVA
Presidente
LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Relatora
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Membro

PORTARIA Nº 026/2026.

Dispõe sobre Evolução Funcional por Antiguidade aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 1090/1993, RESOLUÇÃO Nº 05/2023 E DECRETO DO EXECUTIVO Nº 2233/1990, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional por Antiguidade aos servidores municipais ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Votorantim, conforme lista abaixo:

NOME	CARGO	Resolução nº 05/2023	
		DE PADRÃO	PARA PADRÃO
Loana Prestes Vicina Gildo	Assistente Legislativo	04-F	04-G
Sueli Alves	Assistente Legislativo	04-R	04-S

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de novembro de 2026.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

PORTARIA Nº 027/2026.

Dispõe sobre Evolução Funcional por Merecimento aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 1090/1993, RESOLUÇÃO Nº 05/2023 E DECRETO DO EXECUTIVO Nº 2233/1990, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional por Merecimento aos servidores municipais ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Votorantim, conforme lista abaixo:

NOME	CARGO	Resolução nº 05/2023	
		DE PADRÃO	PARA PADRÃO
Divaldo Ferreira	Analista Administrativo	06-C	06-D
Eduardo Rolim Tacach	Assistente Legislativo	04-G	04-H
Gilmara Navega Pozzati	Procurador Jurídico	07-C	07-D
Gustavo Augusto de Sousa	Analista Legislativo	06-C	06-D
Karla Giovana de Oliveira Cardoso	Relações Públicas	06-C	06-D
Lizeide Judite Leite Fogaça	Assistente Legislativo	04-C	04-D
Luiz Henrique Quarentani Junior	Analista de Comunicação Audiovisual	06-C	06-D
Regiane Marino Cardozo	Telefonista	02-G	02-H
Silvio Aparecido Alesi	Técnico de Contabilidade	05-G	05-H

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de novembro de 2026.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

